

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA 002 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

Às oito horas do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.892 de 03/03/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para deliberar quanto a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes da Tomada de Preços nº 009/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução da conclusão da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Centro de João Neiva/ES**, conforme Processo Administrativo nº 7.368/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Registra-se, por parte desta Presidente e demais membros da CPL, que não é da competência dos mesmos a elaboração do Termo de Referência e Edital, sendo este de responsabilidade da Secretaria requisitante, não obstante, cabe a esta CPL o dever de cumprimento fidedigno e objetivo dos mesmos.

Protocolou tempestivamente e participou do presente certame as empresas:

- ✓ **THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 41.666.993/0001-12.
- ✓ **C.S.T. ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº 32.331.461/0001-33.
- ✓ **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ nº 27.169.369/0001-89.
- ✓ **FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 50.435.443/0001-83.
- ✓ **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 20.327.178/0001-59.
- ✓ **HANGAR CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA ME**, CNPJ nº 45.936.521/0001-93.
- ✓ **F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.065.394/0001-80.
- ✓ **VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 43.591.298/0001-58.

Esta CPL procedeu com a autenticação e validação das certidões e documentos apresentados emitidos eletronicamente juntando as comprovações aos Autos. Na mesma diapasão, foi realizada consulta ao Portal da Transparência da CGU para certificação e comprovação de idoneidade da Licitante, e, em oportuno, fora juntado aos Autos as Certidões Negativas e resultado das consultas efetuadas.

Após análise dos documentos apresentados, esta CPL divulga o resultado da Habilitação, assim julgamos e declaramos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

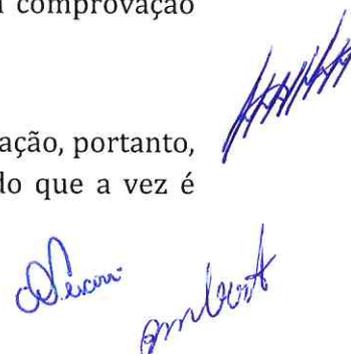
**LICITANTES HABILITADAS**

- ✓ A empresa **THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 41.666.993/0001-12, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.
- ✓ A empresa **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ nº 27.169.369/0001-89, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.
- ✓ A empresa **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 20.327.178/0001-59, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.
- ✓ A empresa **C.S.T. ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº 32.331.461/0001-33, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.
- ✓ A empresa **F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.065.394/0001-80, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.

**LICITANTE INABILITADA**

- A empresa **VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 43.591.298/0001-58, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:
  - Por descumprimento ao item **8.2 letra “g”** do Edital, tendo em vista que a empresa apresentou o mesmo profissional indicado como responsável técnico de outra empresa participante deste certame e ainda as mesmas CAT's para comprovação dos serviços de maior relevância.
- ✓ A empresa **HANGAR CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA ME**, CNPJ nº 45.936.521/0001-93, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:
  - Por descumprimento ao item **8.2 letra “g”** do Edital, tendo em vista que a empresa apresentou o mesmo profissional indicado como responsável técnico de outra empresa participante deste certame e ainda as mesmas CAT's para comprovação dos serviços de maior relevância.

A empresa apresentou o Certificado de cadastro de fornecedor sem autenticação, portanto, esta CPL fez diligência quanto a que fora emitida pela PMJN, comprovando que a vez é autêntica com a que fora emitida.





Esta CPL também fez diligência com a empresa solicitando o Contrato Social anterior ao que foi apresentado para melhor análise da qualificação econômica financeira.

➤ A empresa **FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 50.435.443/0001-83, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:

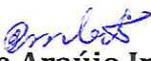
- Por descumprimento do item 10.5, letras e, j e k: a empresa não apresentou as declarações de indicância e aceitação do profissional Patrick, de igual forma, não apresentou a certidão de Registro e quitação de Pessoa Física do profissional D'eferson, tendo apresentado o seu contrato de prestação de serviços, com data de 09/11/2023, no entanto, esse engenheiro não consta no quadro técnico da empresa conforme a CTQPJ emitida em 09/01/2024. E ainda, apresentou a CAT do engenheiro eletricitista Rodrigo, que não atende a todos os itens de relevância, este engenheiro não consta no quadro técnico da empresa, não tendo esta apresentado declaração de contratação futura e nem declaração de indicância e aceitação.

A empresa apresentou o Certificado de cadastro de fornecedor sem autenticação, portanto, esta CPL fez diligência quanto a que fora emitida pela PMJN, comprovando que a vez é autêntica com a que fora emitida.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente da CPL informa que esta decisão estará disponível no Site da Prefeitura e será publicada resumidamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES).

Dada a Publicidade, estará aberto o prazo Recursal para caso queiram apresentar Razões Recursais que deverão ser apresentadas no Protocolo desta Prefeitura, e, se interpostas fora do prazo legal, não serão conhecidas. Os Autos estarão com vistas franqueadas para se quiserem, tirar cópia dos documentos que acharem pertinentes, tal procedimento será custeado pelas Licitantes.

Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, depois de lida e achada conforme.

  
**Neidemara de Araújo Imberti Carlos**  
Presidente

  
**Aline Vescovi Saccani**  
Membro

  
**Nicollas Neves Soares**  
Membro

